



**MENSAGEM Nº 218/2022**

**Ref.:** Projeto de Lei.

**Assunto:** Autoriza o Município de São Bento do Sul a repassar valor para aquisição de viatura – Convênio nº PMSC 40956/2017

Atualmente, o tema Segurança Pública vem ganhando cada vez mais importância face aos índices criminais que assolam nosso país e nossa região. Os esforços de todos os entes, sejam federais, estaduais ou municipais, devem ser concentrados visando possibilitar os entes estatais a cumprirem seu desiderato da maneira mais estruturada, resultando na qualidade da prestação de serviço.

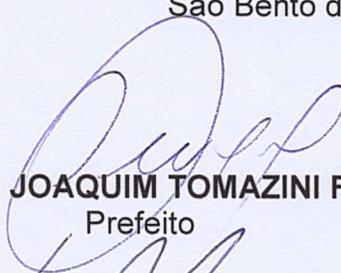
O país vive o que se chama de interiorização da criminalidade, na qual os marginais buscam agir em cidades menores, com uma estrutura menor na área de Segurança Pública, de forma que a atenção a essas questões perpassa a competência primária das esferas de poder.

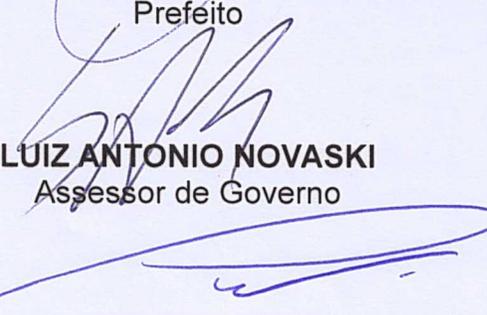
Nessa perspectiva, na qual todos são responsáveis pela sua segurança (art. 144 da CFRB), apresentamos o presente projeto, para fins de possibilitar o repasse financeiro para o Convênio nº PMSC 40956/2017 – ratificado pela Lei Municipal nº 3871/2018, celebrado entre o Município de São Bento do Sul e o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, visando à realização de policiamento ostensivo motorizado.

O valor de R\$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais) será utilizado para aquisição de viatura policial, que será objeto de cessão de uso, visto que, pelos custos elevados de manutenção, algumas viaturas foram leiloadas, acarretando necessidade de aquisições para suprir a demanda da Polícia Militar.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 14 de junho de 2022.

  
**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito

  
**LUIZ ANTONIO NOVASKI**  
Assessor de Governo

**PATRICK VICENTE**

CHSIS 14/06/2022 14:15

CHSIS 14/06/2022 14:15



**PROJETO DE LEI Nº 218, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL A REPASSE FINANCEIRO PARA O CONVÊNIO Nº PMSC 40956/2017**

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

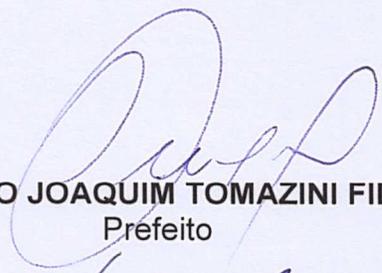
**Art. 1º** Fica o Município de São Bento do Sul autorizado a repassar de forma excepcional, no ano de 2022, a quantia de R\$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais) ao Convênio nº PMSC 40956/2017, celebrado entre o Município de São Bento do Sul e o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, visando à realização de policiamento ostensivo motorizado.

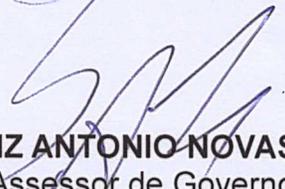
**Art. 2º** O valor se destina a aquisição de veículo a ser utilizado como viatura no policiamento pelo 23º Batalhão de Polícia Militar de São Bento do Sul.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei correção por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 14 de junho de 2022.

  
**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito

  
**LUIZ ANTONIO NOVASKI**  
Assessor de Governo

  
**PATRICK VICENTE**  
Assessor de Gabinete